

	TABELA DE DOCUMENTOS DE SMS ANEXO Q12.1	ANEXO Q12.1
	SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	

ITEM	REQUISITOS	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Comunicação Prévia de Obras em sistema informatizado da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT.	Antes do início das atividades, de acordo com a legislação vigente, atendendo ao item 18.3.1 b da NR-18.	A
02	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 01 PGR e NR 18).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AS.	A
03	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AS.	A
04	PRE - Plano de Resposta a Emergências	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS.	A
05	PGA – Plano de Gestão Ambiental.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AS.	A
06	Plano de Gestão de SMS (ações, prazos, estrutura e responsabilidade, indicadores, análise crítica da administração), (incluindo programas comportamentais e de desenvolvimento de conscientização e cultura em segurança na força de trabalho e planos referente a participação da liderança da Contratada, ex.: Programa Liderança Visível.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS.	A
07	APR – Análise Preliminar de Riscos , atividades Rotineiras e atividades que exijam PT.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS, e até 03 dias antes da realização dos serviços ou obras que exijam PT.	A
08	Currículo e Registro, no MTP. para o Técnico de Segurança do Trabalho e para Engenheiro de Segurança do Trabalho Curriculum e Registro no CREA	Antes da contratação do profissional	A
09	Relação de documentos: Cópia de Fichas de Registro de Empregado, ASO, Ordem de Serviço, Ficha de Entrega de EPIs de para cada Colaborador.	Antes treinamento de integração de SMS e quando das novas contratações	A
10	Relação de pessoal para treinamentos de SMS. (Integração)	Até 03 dias antes da realização da integração (que deve ocorrer antes do início dos serviços)	A
11	Certificados e/ou listas presença dos treinamentos de integração dos funcionários, de acordo com o previsto no item 18.28 da NR 18 (duração 6 horas);	Até 2 dias após a realização do treinamento que deve ocorrer antes do início das atividades em campo, inclusive para as novas contratações.	A
12	Certificado de Treinamento em Espaço Confinado, dentro do prazo de validade (NR-33).	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	A (quando necessária a realização da atividade)
13	Certificado de Treinamento para trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas conforme (NR-10).	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em eletricidade).	A (quando necessária a realização da atividade)
14	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: Básico de Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AS para os profissionais indicados no PRE da Contratada. Para novas contratações: Até 30 dias da admissão.	A
15	Certificado de Treinamento para trabalhadores autorizados a intervir em trabalhos em altura conforme NR-35.	Até 05 dias antes da realização dos serviços em altura.	A (quando necessária a realização da atividade)

16	CIPA ou profissional designado - NR-5 (conforme enquadramento)	De acordo com os prazos estabelecidos na NR-5, a contar do recebimento da 1ª. AS.	A (conforme enquadramento)
17	Solicitação para aprovação, sob ótica de SMS, das Instalações de canteiro, alojamento, almoxarifado e depósito.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AS.	A
18	Preenchimento e envio do relatório dos Indicadores de SMS (ANEXO Q12.2) e dos desvios, além da cópia das listagens do DDS, da Fichas entregas de EPIS, relação de funcionários atualizada, formulários de Vistorias dos Equipamentos e veículos realizadas no mês.	Mensalmente até dia 05 do mês após a realização do serviço.	A
19	Laudo de Periculosidade	Até 60 dias após recebimento da 1ª. AS. Poderá ser dispensado caso a contratada opte pelo pagamento do adicional de periculosidade para todos os empregados.	A
20	Relatório conclusivo do PGR, PCMSO, PGA e condicionantes da licença ambiental.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	A

A – Aplicável (Obrigatório) **NA** – Não Aplicável (dispensável)